CHAMADA INSTITUCIONAL

Edital de processo de oferta de 4 (quatro) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito na Escola da Magistratura do Distrito Federal (Esma/DF)

A Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), por meio de sua Escola (Easjur), em conformidade com o Termo de Doação firmado pela Associação dos Magistrados do Distrito Federal (Amagis/DF) e a Escola da Magistratura do Distrito Federal (Esma/DF), **torna pública a presente chamada destinada a designar defensores para a oferta de 4 (quatro) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito na Esma/DF a partir da colaboração em docência em atividades do "Eixo Comunidade" da instituição, especialmente em educação em direitos junto às escolas da rede pública de ensino médio do Distrito Federal.**

1. DO OBJETO

1.1. Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de defensores públicos da DPDF em processo de oferta de 4 (quatro) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito na Esma/DF.

2. DO REQUISITO

2.1. Para inscrever-se, o defensor público interessado deverá ter interesse e disponibilidade para assumir colaboração em docência em atividades institucionais do Eixo Comunidade da Easjur, bem como oficinas, palestras e aulas junto à equipe técnica das escolas da rede pública de ensino médio do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem inscrever-se defensores da Defensoria Pública do DF exclusivamente no sítio eletrônico da Easjur *(escola.defensoria.df.gov.br)* de 21/03/2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25/03/2019.

3.2. A relação dos inscritos será publicada em boletim de serviço no dia 26/03/2019.

3.3. Em caso de mais de 4 (quatro) inscritos, a Easjur realizará sorteio em sua sede no dia 26 de março de 2019, às 14 horas, de modo a definir os inscritos que participarão do presente processo.

3.4. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site *"http://sorteador.com.br",* sendo que cada inscrito terá um número representativo, conforme a relação de inscritos, como forma de garantir a transparência e lisura do procedimento.

3.6. O inscrito sorteado entre os quatro primeiros deverá assinar o termo de aceite presencialmente na sede da Easjur no dia 1º de abril de 2019. Em caso de impossibilidade de comparecimento na referida data, o defensor poderá solicitar e enviar o referido documento assinado digitalizado via e-mail (escoladpdf@gmail.com), com a entrega física do original até o dia 5 de abril de 2019.

3.9. Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do processo em questão.

3.10. A assinatura do termo de aceite é obrigatória e presencial na sede da Easjur, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco G, Subsolo – Asa Norte, Brasília/DF.

3.11. Caso não haja número suficiente de defensores públicos interessados, será divulgada nova seleção para as vagas remanescentes ou totais voltada aos servidores da DPDF com formação superior em Direito.

4. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

4.1. Para ter direito à bolsa, o participante deverá cumprir rigorosamente com as seguintes condições dentro dos prazos estabelecidos:

4.1.1. Ter aproveitamento de frequência em 75% (setenta e cinco *por cento)* no "I Curso de Formação de Formadores em Educação em direitos" a ser realizado nos dias 2, 18, 23, 25 e 30 de abril de 2019, no horário das 9h30min às 11h30min, na sede da Escola

da Magistratura do DF, localizada na Praça Municipal, Lote 01, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 10º andar, Ala C;

4.1.2. Colaborar com, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula de docência em atividades institucionais do Eixo Comunidade da Easjur, bem como oficinas, palestras e aulas junto à equipe técnica das escolas da rede pública de ensino médio do Distrito Federal, a partir dos seguintes temas: racismo, violência doméstica, moradia, saúde, educação, infância e juventude, idoso, direitos humanos e outros relacionados, todas coordenadas pela Easjur, no período compreendido entre 07/05/2019 a 10/12/2019.

4.1.2.1. Para a colaboração em docência, serão atribuições do participante:

a) Preparar-se didaticamente para as atividades;

b) Comunicar eventuais ausências com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, visando ao planejamento da reposição;

c) Participar de eventuais reuniões com a coordenação do processo previamente agendadas, a fim de tratar dos andamentos das atividades.

4.2. O rol de atividades a serem promovidas será disponibilizado no site: *"escola.defensoria.df.gov.br"* e enviado via e-mail aos participantes nas seguintes datas: 06/05/2019 e 09/09/2019.

4.4. O participante entregará via formulário no "Google Forms" (link será disponibilizado via e-mail) ou presencialmente na sede da Easjur relatório de atividades padrão disponibilizado pela Easjur, devidamente preenchido e assinado, até o dia 10/12/2019.

4.5. O participante que não cumprir com todas as obrigações deste Edital será excluído do processo em questão e perderá o direito à bolsa.

5. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Todas as informações acerca dos cursos de pós-graduação na área de Direito estão disponíveis no sítio eletrônico: *http://www.escoladamagistratura.org.br*.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Aos participantes do presente processo de oferta de bolsas de pós-graduação não haverá pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, previsto na Portaria n.º 23, de 01 de março de 2013, alterada pela Portaria n.º 115, de 30 de setembro de 2013.

6.2. O participante do presente processo que vier a descumprir as condições previstas neste Edital não poderá participar de qualquer processo de qualificação acadêmica promovido pela DPDF nos próximos 2 (dois) anos, a partir de 2020.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.4. Cumpridas todas as condições contidas neste termo, em dezembro do corrente ano a Easjur encaminhará à Esma/DF os nomes dos participantes para a matrícula no ano de 2020 em curso de pós-graduação daquela instituição.

6.5. O participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou de qualquer forma colocar à disposição de terceiros a participação no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.

6.6. O presente processo é válido até 10/12/2019.

6.7. A coordenação do presente processo será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Administração Superior da Defensoria Pública do DF em conjunto com a presidência da Associação dos Magistrados do DF e a direção da Esma.

Brasília, 21 de março de 2019.

Stefano Borges Pedroso

Diretor Substituto da Escola da Defensoria Pública do DF (Easjur)